ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.553/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇAO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, na modalidade de suplementação de verba, mediante aditivo de convênio, à Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Parágrafo único – Excepcionalmente poderão ser admitidas na prestação de contas dos valores aqui autorizados, despesas realizadas antes do repasse dos recursos, limitadas a 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.365.0013.2044 – Auxílio Financeiro à FADI - MDE
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior verificada no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO